

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

NICOTINA

Tabagismo / Dependência à Nicotina

Portaria nº 571 de 5 de abril de 2013 ([Portaria na íntegra](#))

PCDT - Portaria Conjunta nº 10 de 16 de abril de 2020 ([Portaria na íntegra](#))

Resolução Estadual - Resolução SS-100, de 18-10-2019 ([Portaria na íntegra](#))

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 7mg, 14mg e 21mg – adesivo transdérmico; 2mg – goma de mascar;
2 mg pastilha (liberação rápida)

CID-10: F.17, T65.2, Z72.0

Esquema terapêutico recomendado:

Adesivo transdérmico 7,14 e 21 mg (liberação Lenta)

Semana 1 a 4: adesivo de 21mg a cada 24 horas;

Semana 5 a 8: adesivo de 14mg a cada 24 horas;

Semana 9 a 12: adesivo de 7mg a cada 24 horas.

Essa posologia está condicionada ao número de cigarros fumados/dia. Ver detalhamento a partir do Item 7.5 da Portaria Conjunta nº 10 de 16 de abril de 2020 - PCDT

Goma de mascar 2 mg (liberação Rápida)

Semana 1 a 4: 1 tablete a cada 1 a 2 horas (máximo de 15 tabletes por dia);

Semana 5 a 8: 1 tablete a cada 2 a 4 horas;

Semana 9 a 12: 1 tablete a cada 4 a 8 horas.

A quantidade máxima é de 15 gomas de 2 mg de nicotina/dia

Pastilha 2 mg (liberação Rápida)

Semana 1 a 4: 1 pastilha a cada 1 a 2 horas

Semana 5 a 8: 1 pastilha a cada 2 a 4 horas;

Semana 9 a 12: 1 pastilha a cada 4 a 8 horas.

NICOTINA - TABAGISMO / DEPENDÊNCIA À NICOTINA (atualizado em 12/08/2022)



COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

Documentos necessários para dispensação do medicamento

Observações:

- A dispensação do medicamento é realizada exclusivamente a pacientes que participam de sessões de tratamento, em grupo ou individual, em uma unidade credenciada no Programa Estadual de Controle do Tabagismo.
- A unidade credenciada no Programa Estadual de Controle do Tabagismo é responsável por indicar ao paciente a farmácia de referência para dispensação do medicamento
- Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.
- Casos Especiais: (Casos de recaída, adolescentes, gestantes e nutrízes, idosos, pacientes com tuberculose, pacientes com câncer, pacientes hospitalizados, pacientes com transtornos psiquiátricos, pacientes hospitalizados e pacientes internados em instituição de média e longa permanência) - Verificar item 6 da Portaria Conjunta nº 10 de 16 de abril de 2020.
- Resolução SS-100, de 18-10-2019 – Fica aprovada o Protocolo Clínico e as diretrizes para o controle do tabagismo no Estado de São Paulo, inserido no Programa de Controle do Tabagismo, que compõem os anexos desta resolução (Atendimento hospitalar).

1. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo profissional (médico, farmacêutico ou dentista) da unidade credenciada no Programa Nacional de Controle do Tabagismo, contendo:
 - Nome completo do paciente;
 - Nome, endereço, telefone ou identificação da Unidade de Saúde;
 - Nome do princípio ativo do medicamento (sem abreviaturas);
 - Forma farmacêutica e concentração / dosagem do medicamento (em sistema métrico);
 - Posologia: Modo de usar o medicamento, via de administração e duração do tratamento;
 - Data;
 - Identificação completa do prescritor (nome e número de inscrição no Conselho Profissional do Estado de São Paulo);
 - Assinatura do prescritor.
2. Documentos pessoais do paciente:
NICOTINA - TABAGISMO / DEPENDÊNCIA À NICOTINA (atualizado em 12/08/2022)



COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

- Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- Documento de identidade, com foto.

Para consultar o endereço das unidades credenciadas no Programa Nacional de Controle do Tabagismo:

- Município de São Paulo, [clique aqui](#);

NICOTINA - TABAGISMO / DEPENDÊNCIA À NICOTINA (atualizado em 12/08/2022)

